



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E PROJETOS ESPECIAIS

RESOLUÇÃO Nº 008/2004

A Secretária de Desenvolvimento Urbano, como Presidente e "ad referendum" do **CONSELHO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - CMTU**, Órgão Colégiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto Estadual Nº 23.068, de 02.03.01, e no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando que compete a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife promover a elevação da qualidade dos serviços de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife oferecidos à população;

Considerando o dever da EMTU/Recife, de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previsto no art. 14, incisos I e II, do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros - RTPPP/RMR;

RESOLVE:

- I - Determinar a criação da linha 997 - **CAETÉS III/CIDADE TABAJARA (ABREU E LIMA)**;
- II - Determinar que a linha ora criada seja operada por ônibus convencional;
- III - Determinar que a operação da linha será realizada pela **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA**;
- IV - Estabelecer que a programação operacional, como frota, intervalos, observações, itinerários e horários será definida pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife;
- V - Determinar que o valor da tarifa da linha será correspondente ao Anel Tarifário "A";
- VI - Estabelecer que o início da operação da linha deverá vigorar a partir do dia 19 de março de 2004;



ARIA DE DESENVOLVIMENTO
E PROJETOS ESPECIAIS

– Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo
s efeitos a partir de 19 de março de 2004;

I - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 30 de março de 2004

Terezinha Nunes da Costa
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU